PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 161/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 8 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - **SEMINFRA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **Regime de Urgência**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **relevância pública**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R$ 16.377,62** (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), oriundos de **Recursos de Convênio** e **Recursos Próprios**, sendo parte através de **Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **Transposição** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - **SEMINFRA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste - RO, no montante de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R$ 17.962,62** (Dezessete Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), tendo como **Objeto: Construção de Ponto de Táxi**, localizado na Rua Marechal Rondon, Bairro Centro de nosso Município, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**. Cabe salientar que as **cópias do Plano de Trabalho e Termo de Convênio**, já foram encaminhadas quando da elaboração do Projeto de Lei anterior no Exercício de 2020, portanto encontra-se em arquivo dessa Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO.

CONSIDERANDO, que o referido Convênio já teve sua Dotação Orçamentária aberta no Exercício de 2020, sendo formalizado o **Processo Licitatório sob nº 529/2020**, realizada a respectiva Licitação, expedidos os **Empenhos sob nº 564 e 565/2020** e firmado o **Contrato sob nº 46/2020**, mas antes que a obra fosse iniciada houve uma paralisação por parte desta Prefeitura Municipal, haja vista a necessidade de adequações no projeto com a **Ampliação da Sala de Espera**, **Ampliação do Banheiro** e a **Inclusão de uma Copa**, visando atender melhor aos anseios da comunidade, pois com as adequações entendemos que a edificação ficará mais funcional e aconchegante para os usuários. Cabe salientar que houve uma economia considerável na fase licitatória, tornando viáveis as adequações, levando em conta que mesmo assim o valor ficará abaixo do montante previsto no que se refere tanto ao valor do Convênio como ao valor da Contrapartida, portanto faz-se necessário e obrigatório que façamos a inclusão do valor correspondente ao saldo do Convênio, para que possamos empenhar a complementação do montante da obra em questão, consequentemente dar continuidade ao Processo e início à referida obra. Segue em anexo cópias do Termo de Paralisação expedido por esta Prefeitura Municipal e Certidão nº 4 expedida pela SEOSP validando o novo Plano de Trabalho com as respectivas adequações.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **relevância pública**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 8 DE ABRIL DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 8 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 16.377,62** (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), necessário para a ***inclusão*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos de Convênio**: através de **Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Construção de Ponto de Táxi, localizado na Rua Marechal Rondon, Bairro Centro de nosso Município**;

II - **Recursos Próprios**: através de **Transposição** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

a) Referente à **Contrapartida** com a finalidade de dar cobertura ao **Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO**, supracitado.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 8 DE ABRIL DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 09/04/2021 às 11:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 161	08/04/2021	49659

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **49656** e o código verificador **0AD94962**.

Docto ID: 49656 v1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO**							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.039	Construção de Ponto de Táxi	643	4.4.90.51	Obras e Instalações	614 37	CONVÊNIO TCE	15.025,60
						TOTAL	**15.025,60**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO**							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.039	Construção de Ponto de Táxi	644	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 44	PRÓPRIO CCE	1.352,02
						TOTAL	**1.352,02**
						TOTAL GERAL	**16.377,62**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO**							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0010.2.039	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores de Colorado do Oeste	140	3.3.50.41	Contribuições	100 9999	PRÓPRIO ODR	1.352,02
						TOTAL GERAL	**1.352,02**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 8 DE ABRIL DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 49659 e CRC: 5E786925

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**161**	**08/04/2021**

ID: **49659**
CRC: **5E786925**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **09/04/2021 11:38:50** Finalização: **09/04/2021 11:39:28**

Processo Documento

MD5: **22419AE308B1E8DE5927F9D3A2D84B61**

SHA256: **83CFD8818D85D4344E19AAF905194113AD1ADAC731FE174DD5729A9F85EB18E4**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	09/04/2021 11:38:50

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	09/04/2021 11:38:50

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 49659 e o CRC 5E786925.